LEI Nº 5.070, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R$ 248.964,76 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
223	02.08.004	12.365.0032.1.0003	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	101	248.964,76
				TOTAL		**R$ 248.964,76**
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
155	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	100.000,00
156	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	148.964,76
				TOTAL		**R$ 248.964,76**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.